



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

NORMAS RELATIVAS AO ESTÁGIO DOCENTE

- 1 - As atividades do estágio docente serão desenvolvidas sempre sob a orientação de um professor do programa no âmbito da disciplina que ele ofereça no curso de graduação.
- 2 – A matrícula em estágio docente será feita da mesma forma que a das outras disciplinas.
- 3 – Cabe à coordenação do programa a designação dos professores para cada aluno, uma vez ouvida a disponibilidade daqueles. Essa designação deverá observar, quando possível, a proximidade entre os temas da disciplina e da dissertação ou tese do aluno.
- 4 – Porque o estágio docente é obrigatório para os alunos bolsistas, eles terão prioridade na distribuição das vagas.
- 5 – É obrigatório o desenvolvimento das seguintes atividades para que o aluno receba os créditos ao final do Estágio Docente:
 - a) realização de pesquisa bibliográfica;
 - b) apresentação de seminários;
 - c) prática de ensino de no mínimo 08 horas;
 - d) atendimento aos alunos da graduação;
 - e) apresentação do relatório final de estágio.
- 6 – O prazo de envio das notas de estágio docente é de 45 dias após o término do semestre letivo.

Prof^a Dr^a Rita de Cássia Santos Freitas
Coordenadora